



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA SUSEP Nº 117 de 9 de março de 1976

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 70.661/75,

RESOLVE aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da COMPANHIA DE SEGUROS CRUZEIRO DO SUL, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10 de outubro de 1975.

  
ALPHEU AMARAL